

MODELO 9 – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE

Processo FAPESP nº:

Em conformidade com as normas para Uso de Recursos e Prestação de Contas de Reserva Técnica de Bolsa, concedida pela FAPESP, transfiro, por este Termo, à Universidade Federal de São Carlos o material permanente a seguir relacionado:

Fornecedor	Nº da Nota Fiscal	Descrição dos itens de material permanente	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Local e Data:

Nome e assinatura do Orientador/Supervisor:

Nome e assinatura do Bolsista:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE

Declaro, para os fins de direito, que aceito a doação e transferência de domínio de material permanente, adquirido com recursos da FAPESP, conforme discriminação constante do Termo de Transferência supra, comprometendo-me a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas pela Universidade Federal de São Carlos, com a permissão de uso preferencial pelo bolsista na Unidade de ensino, enquanto durar a sua permanência como aluno da Instituição.

Local e Data:

Nome e assinatura do Dirigente da Instituição:

Observações:

- Preencha tantas folhas quantas forem necessárias.
- Ambos os termos constituirão um único documento e devem constar em uma única página (“Termo de Transferência de Material Permanente” e “Termo de Aceitação de Doação e Transferência de Material Permanente”).
- Caso o Termo de Transferência tenha sido apresentado junto com a Prestação de Contas parcial ou no momento da interrupção da Bolsa, uma cópia do documento deverá ser enviada junto com a Prestação de Contas Final.
- Deverá ser enviado um Termo de Transferência para equipamentos, que são doados à Instituição Sede, e outro para livros/periódicos, que são doados à Biblioteca da mesma Instituição.
- Quando da aquisição de acessórios ou componentes de atualização de equipamentos, que isoladamente não sejam considerados materiais permanentes, os mesmos deverão ser relacionados em uma declaração emitida pelos interessados de que tais materiais foram entregues à Instituição. A declaração deverá ser assinada pelo Bolsista, Orientador/Supervisor e pelo Dirigente da Instituição Sede, ou seu representante legal, e encaminhada com a Prestação de Contas final.